

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019.

"Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Secretaria de Saúde do Município de Vargem Bonita e dá outras providências".

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Saúde, no que tange aos serviços farmacêuticos devem ser contemporâneas à demanda devendo, portanto, ocorrer disponibilidade imediata na Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contração de profissional, resultando desertos ou desistentes os classificados;

CONSIDERANDO também que existe permanentemente um grupo de usuários do sistema de saúde a serem acompanhados e atendidos. Tendo em vista que a falta de profissionais prejudica a pontualidade nos serviços e compromete a sua finalidade;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

CONSIDERANDO que a titular da vaga encontra-se em licença maternidade;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de profissional farmacêutico, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no DOM Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



indenizações:

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **03 de junho até 07 de junho**, das 08h00min às 12h00min, no setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Vargem Bonita, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação ou, através do **e-mail:** adm@vargembonita.sc.gov.br devendo o candidato enviar obrigatoriamente por SEDEX, no endereço Prefeitura de Vargem Bonita, Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, CEP: 89.675-000, cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer <u>cópias devidamente rubricadas</u> dos documentos a seguir:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Habilitação do Conselho Regional de Farmácia para o cargo de

Farmacêutico;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas;
- Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de

interesse;

- Comprovante de endereço/telefone para contato.
- 2.3 Ao candidato que apresentar todos os documentos elencados no item 2.2 será concedido 5,0 (cinco) pontos, a qual será considerada para fins de classificação, nos termos dos item n.5 e seguintes desse edital.
- 2.4 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Teste Seletivo Simplificado de Títulos para atender a Unidade Básica de Saúde, no ESF 02, em Campina da Alegria, Vargem Bonita/SC:



Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Farmacêutico	1	40 horas	R\$ 4.042,58

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do CURRICULUM VITAE de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.
- 4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **11 de junho de 2019** no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e no DOM Diário Oficial dos Municípios.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da documentação apresentada, contagem de títulos e da experiência comprovada, limitando-se a pontuação máxima de cada candidato a 10,0 (dez) pontos.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior idade;
 - maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
 - a) No do Processo Seletivo;
 - b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM Diário Oficial do Município.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
 - 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita(SC), 29 de Maio de 2019.

Melânia Aparecida Roman Meneghini Prefeita Municipal



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Farmacêutico

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo VI - Atividades Nível Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reacões adversas e interacões medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parental, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até a entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, corpológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos a higiene e segurança, garantindo a qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas;



prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditoriais, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; responsável técnico de farmácia básica e desempenhar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Teste Seletivo de Títulos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área com registro no Conselho Regional de Farmácia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.042,58

CARGA HORÁRIA: 40 horas.



ANEXO II

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área	1,00 (sem fração)
Mestrado na área	1,00 (sem fração)
Especialização na área	1,00 (sem fração)
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada ano – sem fração)
Cursos, seminários, simpósios, congressos relacionados	1,0 (cada 40 horas)
à área de atuação do cargo (últimos 05 anos).	

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que *relacionados diretamente com o cargo pretendido* e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE VARGEM BONITA T<mark>ESTE S</mark>ELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 003/2019

Formulário de inscri	ção nº		_
Cargo:			
			_
Telefone para contat	0:		_
Doc. de Identidade r	n°:CPF n°:		
Documentos necessá	ários para a inscrição:		
() Carteira de Ident	eidade;		
() Cadastro de Pess	soa Física – CPF;		
() Título de Eleitor	e Comprovante de Votação do último pleito eleito	ral;	
() Certificado de re	eservista para os candidatos do sexo masculino;		
() CURRICULUM	VITAE documentado com todas as folhas rubrica	ıdas.	
	Vargem Bonita – SC,/	//2019	9.
	Assinatura do Candidato		
	Assinatura do (a) responsável pela inscrição		



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 003/2019

Cargo):					
Nº da	inscrição	o:				
Nom	e do cand	idato:				
		RELAÇÃO DE TÍTULO	S ENTRE	GUES		
CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)		
Nº	Nº de	Histórico / resumo	Pré – pontuação			
	1101.03		pontuação			
candi Decla	dato, entr iro, para o	Preencher em letra de forma ou o egar este formulário em 01 (uma) v os devidos fins e sob as penas da para o emprego d (conc	via, conform lei, que poss e inscri	ne Edital. suo como rec ição o	quisito de curso:	
		estou anexando à presente relação do para pontuação na prova de títu	, estando ci			
Data:	/_	/				
	natura do	candidato Ass.	Responsá	vel p/ receb	 imento	